

***ERRATA DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***

Retifica a publicação do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02.14.05.24, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de maio 2024, edição 01161/Caderno 1, Pagina 007.

Onde se lê,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.23.02.24;  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01.23.02.24;

**Objeto a ser contratado:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços Mediação judicial e Pré-Processual junto ao CEJUSC (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITO) na Comarca do Município de Canarana-Bahia.

**Contratado (a):** ACRISSIA S. DOURADO ME, CNPJ. 51.796.353/0001-80;

**Prazo de vigência:** 27/02/2024 até 31/12/2024.

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Canarana-Bahia, 26 de fevereiro de 2024

Leia-se:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.14.05.24;**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02.14.05.24;**

**Objeto a ser contratado:** contratação de profissional especializado (a) em prestação de serviços de supervisão, assessoria jurídica/mediação judicial em demandas judiciais já existentes, na área do CEJUSC (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITO) na Comarca do Município de Canarana-Bahia.

**Contratado (a):** FABIOLA MONTEIRO ALVES, CPF. nº 782.823.225-04;

**Prazo de vigência:** 17/05/2024 até 31/12/2024.

**Valor Total:** R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais);

Canarana-Bahia, 16 de maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

Canarana-BA, 20 de maio de 2024.

**Acácio Macário dos Santos**  
**Responsável pelas Publicações**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.14.05.24**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.14.05.24**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02.14.05.24**, nos termos descritos abaixo;

**Objeto a ser contratado:** contratação de profissional especializado (a) em prestação de serviços de supervisão, assessoria jurídica/mediação judicial em demandas judiciais já existentes, na área do CEJUSC (CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITO) na Comarca do Município de Canarana-Bahia.

**Contratado (a):** FABIOLA MONTEIRO ALVES, CPF. nº 782.823.225-04;

**Prazo de vigência:** 17/05/2024 até 31/12/2024.

**Valor Total:** R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana - BA, 16 de maio de 2024.

**Ezenivaldo Alves Dourado**  
**Prefeito Municipal**

